

- De entrada
- Distribuir
- Agendar

26.9.06

Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Exaltados,

Assunto: Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

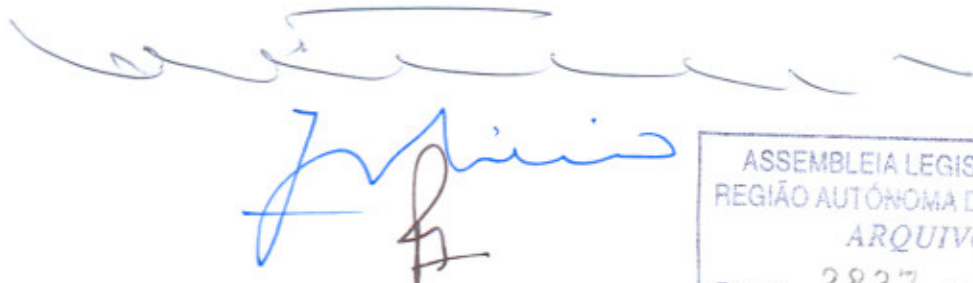
Os deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem o processo de urgência, com dispensa de exame em Comissão, do debate e votação do Projecto de Resolução "Condições para a Revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas".

O pedido de urgência fundamenta-se na oportunidade da Assembleia Legislativa tomar posição a tempo das negociações em curso entre os Governos Regionais e o Governo da República, isto é, ainda antes da Proposta de Lei ser aprovada em Conselho de Ministros.

Note-se que o Presidente do Governo Regional recebe os Partidos Políticos sobre o projecto de proposta do Governo da República, no próximo dia 29 de Setembro.

Horta, Sala das Sessões 25 de Setembro de 2006.

Os Deputados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2837 Proc. Nº 108
Data	06 / 09 / 26 19/06

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

CONDIÇÕES PARA A REVISÃO DA LEI DE FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas (LFRA) tem por objecto a definição dos meios para a concretização da autonomia financeira, pelo que constitui um factor determinante para a afirmação dos Açores e para o seu desenvolvimento.

A revisão em curso, por decorrer num contexto macroeconómico pouco favorável, comporta riscos evidentes. No entanto, há razões para considerar o actual momento como oportuno:

- A inevitabilidade da própria revisão, decorrente da actual LFRA;
- A necessidade de introduzir ajustamentos em cláusulas e fórmulas de difícil ou impossível aplicabilidade, tal como demonstra a experiência adquirida desde 1998.

Depois de um período de negociações entre o Governo Regional e o Governo da República, em que o primeiro órgão da autonomia esteve afastado de uma questão tão fundamental para o futuro da Região, apenas se limitando a conhecer as notícias veiculadas pela comunicação social, muitas vezes contraditórias, foi finalmente enviada uma proposta de Lei para parecer do Governo Regional.

O PSD já teve oportunidade de apresentar publicamente um conjunto de aspectos globais e específicos a salvaguardar e, consciente da

3. Garantir estabilidade e a conseqüente previsibilidade ao relacionamento financeiro entre a República e a Região. O regime a aprovar não pode ser precário, nem conter normas